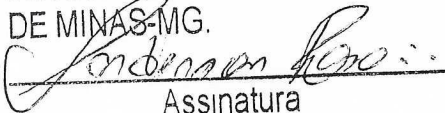


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO
DATA 31 / 10 / 2025
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Assinatura

LEI Nº 831 DE 31 DE OUTUBRO 2025.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, destinado a custeio de serviços e ações da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$522.995,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a custeio de serviços e ações da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os provenientes da Proposta de Incremento PAP nº 36000655822202500/2025, junto ao Ministério da Saúde, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

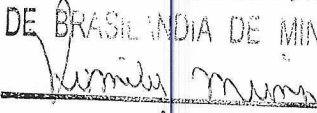
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de Outubro de 2025.

OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:451520
63620

Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2025.10.31
13:36:42 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA 31 / 10 / 2025
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Assinatura